

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e José Antônio Coelho – Prefeito Municipal de Socorro do Piauí/PI.

EXTRATO CONVÊNIO 001/2009

OBJETO: Firmar parceria entre a FUNDESPI e a FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS, visando à participação de atletas no Campeonato Esportivo do evento “Festival da Uva”, em São João do Piauí.

CONVENIADA: Federação Piauiense de Desportos Aquáticos

VALOR: R\$ 14.600,00 (Catorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (14/01/09) até 30/07/09. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Francisco Mendes de Andrade – Presidente da Federação Piauiense de Desportos Aquáticos.

OF. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS Nº.001/08-QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, COM A INTERVINIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.”

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro, a AV. Pedro Freitas, S/N, bairro São Pedro, doravante denominada simplesmente compradora, inscrita no CNPJ Nº. 06.533.481/0003-00, representada por sua titular MARIA REGINA SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no CIC Nº. 053.547.733-34, RG Nº. 113.867-PI e, a empresa DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 05.312.143/0001-52, com sede a Av. Gil Martins, 1480 quadra A Casa 05, bairro Tabuleta, doravante denominada simplesmente vendedora, neste ato representada pela gerente comercial JANE LÚCIA SILVA ALVES, RG Nº. 1198753-PI e CIC Nº. 447.006.603-68, tem justo e acordado, o contrato de compra e venda de bens móveis para esta Secretaria, conforme cláusulas adiante avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS: A empresa vendedora se compromete em fornecer no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, os bens móveis devidamente montados, em local definido e oficializado a vendedora, nas quantidades e modelos constantes no processo administrativo nº. 026/08 – CCEL, parte integrante e indissociável deste contrato, cujos bens irão equipar a parte móvel da Coordenadoria Estadual de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS BENS: Os bens ora contratados somam o valor total de R\$157.001,78 (cento cinqüenta e sete mil um real e setenta e oito centavos), não reajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: A compradora se compromete em efetuar o pagamento dos bens adquiridos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento total e em definitivo desses bens móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento do presente contrato por parte da empresa vendedora, ensejará na aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, e legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO e VIGÊNCIA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Teresina, por mais privilegiado que seja outro, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato, extinguindo-se quando do cumprimento pelas partes das cláusulas ora avençadas.

Teresina, ____ de dezembro de 2008.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Estado da Administração.

JANE LÚCIA SILVA ALVES
Departamento Comercial LTDA.

“CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS Nº.002/08-QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, COM A INTERVINIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.”

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro, a AV. Pedro Freitas, S/N, bairro São Pedro, doravante denominada simplesmente compradora, inscrita no CNPJ Nº. 06.533.481/0003-00, representada por sua titular MARIA REGINA SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no CIC Nº. 053.547.733-34, RG Nº. 113.867-PI e, a empresa DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 05.312.143/0001-52,



**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035 /2008**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: EXECUTAR – PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, valor da proposta: R\$ 167.025,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 14 de janeiro de 2009.

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha
Diretora Geral do DER/PI

OF. 007



IDEPI
Instituto de Desenvolvimento do piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio s/nº;
Participantes: Caixa Econômica Federal – CEF e Governo do Estado do Piauí/Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos do Estado do Piauí para a Caixa Econômica Federal - CEF, para custear parte das obras de infra-estrutura do empreendimento denominado RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA, em Teresina, PI, a ser realizado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, nos termos da Lei nº 10.188/2001, que tem por escopo o atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial, com opção de compra;
Valor Global: R\$ 1.870.404,22 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos);
Prazo: 15 (quinze) meses;
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 20.11.2008;
Assinaturas: Herbert Buenos Aires de Carvalho, pela Caixa Econômica Federal, José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo Governo do Estado do Piauí e Norbelino Lira de Carvalho, pelo IDEPI.

OF. 026